

**EDITAL Nº. 003-2024 - UNEMAT/PPGEL  
SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS À BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL  
DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - 2024- EDITAL Nº 06/2024**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ESTUDOS  
LITERÁRIOS**

**Abertura do Edital:**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários - PPGEL, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, *Campus* Universitário de Tangará da Serra, FAZ SABER, pelo presente Edital de Seleção Interna, que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos a 01 (uma) bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/CAPEES.

- Link para o **EDITAL Nº 06/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024\\_Edital\\_2344636\\_SEI\\_2343579\\_Edital\\_6\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf)

**1. Período de inscrição para a Seleção interna:**

**11 a 18 de abril de 2024.**

As inscrições devem ser realizadas preenchendo formulário disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/hLWMQ49kgqkhfuYv7>.

**2. Dos requisitos para candidatura**

- a) O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:
- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
  - II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
  - III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
  - IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
  - V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
  - VI - ter obtido aprovação no Exame de Qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
  - VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
  - VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and

Contributor ID);

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

b) O candidato deve, obrigatoriamente, apresentar a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do seu Programa de Pós-Graduação:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

VIII - Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

Todos os anexos citados na alínea b) do item 2.0 encontram-se disponíveis no <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

c) Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br/individual> dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.

d) O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (ptBR) e apresentar a Carta do

coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no Exterior.

### **Do Processo Seletivo Interno:**

No processo de seleção interno, a Comissão de Seleção de Candidaturas levará em consideração os seguintes aspectos:

- a) adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e EDITAL Nº 6/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR/ CAPES;
- b) avaliação e adequação do Plano de Pesquisa e Currículo lattes.

### **Resultado Final:**

O resultado final será divulgado no *website* do PPGEL (<https://ppgelunemat.com.br/>), dia 25/04/2024. Do resultado do processo de seleção caberá recurso no prazo de 24 horas a partir da data de divulgação do resultado. O recurso deve encaminhado por e-mail para secretaria do Programa.

### **Demais informações:**

Secretaria do Mestrado/Doutorado em Estudos Literários - Campus Universitário de Tangará da Serra - Rod. MT 358 Km 07. Caixa Postal: 287 – Jardim Aeroporto - Fone: (65) 3311-4918 - e- mail: [ppgel@unemat.br](mailto:ppgel@unemat.br)

### **Das disposições finais:**

Os casos omissos para este Edital serão avaliados e julgados pela Comissão Especial de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários da UNEMAT.

Tangará da Serra/MT, 10 de abril de 2024.

**Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Madalena Aparecida Machado**

Coordenadora  
Programa de Pós-graduação em Estudos Literários  
Portaria nº. 1649/2023

## Anexo I

### Formulário de inscrição

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, discente do curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade do Estado de Mato Grosso, declaro para os devidos fins do **EDITAL Nº 003/2024 – UNEMAT/PPGEL**, que trata da seleção de candidatos para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior, estar de acordo com as documentações necessárias, condições de participação e prazos estipulados pela PPGEL/UNEMAT, com base no **Editais Nº 6/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - 2024**. Declaro ter entregue à secretaria do Programa toda a documentação exigida para a seleção interna do Programa o qual faço parte.

Tangará da Serra, \_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## Anexo II

### BEREMA DE SELEÇÃO INTERNA BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE/CAPES

ITENS A SEREM ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>		
1.1. Livros completos: na área com ISBN (1,0 por livro); em área afim com ISBN (0,5 por livro)	4	
1.2. Capítulos de livros: na área com ISBN (0,5 por livro); em área afim com ISBN (0,25 por livro)	3	
1.3. Artigos publicados em periódicos científicos na área, com ISSN (0,5 por artigo)	3	
1.4. Trabalhos apresentados em eventos científicos (0,2 por evento)	1,2	
1.5. Artigos publicados em periódicos locais, regionais e internos com ISSN – não indexados (0,1 por artigo)	0,8	
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	

DESEMPENHO ACADÊMICO NO DOUTORADO*	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.1. Conceito A (02 pontos para cada disciplina com conceito A)	
1.2. Conceito B (01 ponto para cada disciplina com conceito B)	
1.3. Aprovação no Exame de Qualificação (06 pontos)	

\* Conceito C (Disciplinas com conceito C não recebem pontuação)